



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 050505149.000379/2025-18

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A contratação de suporte técnico especializado em consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão das contas do Município de Marabá-PA em um ambiente normativo significativamente mais complexo do que aquele vigente em 2022. Naquele exercício, a estrutura de assessoria contábil estava organizada em contratos fragmentados, firmados sob a Lei nº 8.666/1993, com foco em uma fase preparatória de implantação de sistemas e ajustes de rotinas, alinhada ao início da implementação do SIAFIC e a um cenário ainda menos rigoroso quanto a emendas parlamentares, transparência ativa e proteção de dados.

A partir de 2023, com a plena exigência de observância ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, estabelecido pelo Decreto nº 10.540/2020, e, especialmente, para o exercício financeiro de 2026, com a obrigatoriedade de adoção do PCASP 2026 para toda a Federação, aprovada pela Portaria STN/MF nº 1.952/2025, o ambiente de controle contábil passou a exigir: registros padronizados, consolidação nacional de dados, envio de Matrizes de Saldos Contábeis e integração entre sistemas de informação.

Paralelamente, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou a Instrução Normativa nº 06/2025, regulamentando as emendas parlamentares impositivas municipais e impondo aos municípios a instituição de plataforma digital de transparência com informações completas sobre cada emenda (autor, valor, objeto, documentos fiscais, execução física), condicionando a execução das emendas de 2026 ao cumprimento dessas exigências. Soma-se a isso a plena vigência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados fiscais e contábeis, exigindo compatibilização entre transparência e proteção de dados pessoais, o que reforça a necessidade de equipe técnica especializada para parametrizar, conferir, consolidar e publicar dados com segurança jurídica.

Nesse contexto, a simples manutenção do modelo contratual de 2022 – pulverizado, preparatório e de escopo reduzido – mostrou-se insuficiente para garantir a regularidade das contas públicas, a integridade dos registros contábeis e o atendimento tempestivo às novas exigências de controle externo. O contrato atualmente vigente, embora com término previsto apenas para setembro de 2026, já não corresponde à demanda efetiva do Município, razão pela qual será rescindido antecipadamente para viabilizar a adoção do novo modelo centralizado, alinhado ao cenário normativo de 2026. A consolidação da gestão contábil via SEMAD/SEFIN, com



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

suporte de consultoria especializada, tornou-se condição indispensável para: (i) operar o SIAFIC em regime de produção plena; (ii) adequar e manter o PCASP 2026; (iii) monitorar a execução de emendas em plataforma de transparência; e (iv) cumprir a LGPD na divulgação de dados fiscais, assegurando o respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão fiscal do Município.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), item 03, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCU quanto ao planejamento anual de contratações.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a “contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, abrangendo expressamente “assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”.

Nos termos do art. 6º, inciso XIX, da mesma lei, considera-se de notória especialização a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, organização, aparelhamento e equipe técnica, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto. No caso em exame, a assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público configura serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, caracterizado por alta complexidade normativa (SIAFIC, PCASP 2026, emendas impositivas, LGPD) e pela necessidade de atuação contínua de equipe qualificada, o que inviabiliza a competição em moldes padronizados de edital.

A Administração, ao instruir o processo com Estudos Técnicos Preliminares, Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço, atende ao art. 72, VII, e ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando: (a) a natureza técnica especializada do serviço; (b) a notória especialização da empresa; (c) a natureza predominantemente intelectual das atividades; e (d) a compatibilidade do preço com o mercado, conforme exigido pelos normativos federais e pela orientação doutrinária e jurisprudencial do TCU.

Ressalte-se que, à luz do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e dos pareceres de órgãos de controle, não se exige mais a comprovação de “singularidade” do serviço, bastando a demonstração de que a notória especialização do contratado é essencial e adequadamente direcionada à plena satisfação do objeto, e de que a competição é inviável em razão das especificidades técnicas envolvidas. Dessa forma, encontram-se atendidos os requisitos legais para



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

o enquadramento da presente contratação como inexigibilidade de licitação por serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional/empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

3. COMPARATIVO ANALÍTICO DE ESCOPO: O SALTO QUALITATIVO (2022 vs. 2026)

O escopo dos serviços de assessoria contábil contratados em 2022 limitava-se, em grande medida, à fase de adequação preparatória de sistemas e rotinas, enquanto, em 2026, a Administração passa a demandar operação plena de sistemas estruturantes, atendimento a novos padrões contábeis nacionais e cumprimento de normas mais rigorosas de transparência e controle de emendas. O aumento do serviço decorre, portanto, de obrigações legais e técnicas que não existiam, ou eram significativamente menos exigidas, no contrato anterior.

3.1. Operação Plena do SIAFIC e PCASP 2026

Antes (2022) – Fase Preparatória:

– Escopo focado em “adequação técnica” para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Decreto nº 10.540/2020, com ênfase em parametrização inicial, ajustes de plano de contas local e treinamento básico de usuários.

– Responsabilidade concentrada em preparar o ambiente para atendimento ao padrão mínimo de qualidade, ainda sem plena integração de todos os módulos e rotinas contábeis em regime de produção.

Agora (2026) – Regime de Produção Plena:

– Exigência de operação contínua do SIAFIC em conformidade com o padrão mínimo de qualidade definido no Decreto nº 10.540/2020, inclusive quanto à integridade dos registros, integração entre sistemas e geração automatizada de demonstrativos contábeis para controle interno e externo.

– Obrigatoriedade de adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2026 para toda a Federação, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1.952/2025, exigindo da assessoria reclassificações, conciliações, ajustes em planos de contas internos e envio de Matrizes de Saldos Contábeis (MSC) compatíveis com as validações da STN e dos tribunais de contas.

Aspecto	2022 – Fase Preparatória	2026 – Produção Plena SIAFIC/PCASP 2026
SIAFIC	Implantação e parametrização	Operação contínua em padrão mínimo de qualidade



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

PCASP	Adequação inicial	Adoção obrigatória do PCASP 2026 (Federação)
MSC / Consolidação	Rotinas incipientes	Envio regular com validações automáticas

3.2. Novo Regime de Emendas Parlamentares

Imposição Legal:

– A Emenda Constitucional nº 105/2019 e a evolução normativa subsequente, consolidada pela Instrução Normativa nº 06/2025 do TCM-PA, estabeleceram regime de execução e fiscalização das emendas parlamentares impositivas municipais, com foco em rastreabilidade integral dos recursos.

– A norma obriga os municípios a instituir Plataforma Digital de Transparência, contendo informações completas sobre cada emenda (autor, valor, objeto, entidade executora, documentos fiscais e execução física), condicionando a execução das emendas de 2026 à comprovação do cumprimento dessas exigências.

Diferencial Técnico:

– A assessoria contábil passa a ser responsável por apoiar a parametrização, classificação, registro e conciliação das emendas na contabilidade municipal, de modo a garantir que as informações registradas no SIAFIC e nos demonstrativos contábeis sejam coerentes com a execução física e com a plataforma de transparência.

– A exigência de rastreabilidade total por autor, código orçamentário, programa/ação e finalidade gera aumento expressivo no volume de lançamentos, conciliações e relatórios, ampliando a responsabilidade técnica e o risco de responsabilização em caso de falhas.

3.3. Transparência Ativa e LGPD

– A implementação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de dados fiscais e contábeis impõe à Administração e à assessoria contábil a necessidade de conciliar transparência das informações públicas com a proteção de dados pessoais e sensíveis, exigindo procedimentos adicionais de revisão, anonimização e controle de acesso.

– Paralelamente, normas de transparência e governança determinam a utilização de sistemas eletrônicos (como SEI e portais de transparência) para a tramitação digital de processos,



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

publicação de demonstrativos fiscais e disponibilização de dados contábeis para controle social e institucional. A assessoria contábil deve assegurar que os dados extraídos do SIAFIC e do PCASP sejam consistentes, íntegros e atualizados, o que aumenta o escopo das atividades em relação ao cenário de 2022.

Em síntese, o comparativo de escopo entre 2022 e 2026 evidencia um **salto qualitativo**: sai-se de um contexto de implantação e adequação inicial para um regime de operação plena de sistemas estruturantes, com novas camadas de exigência em contabilidade, emendas impositivas e proteção de dados, o que justifica a ampliação do volume e da complexidade dos serviços de assessoria contábil contratados pelo Município.

4. HISTÓRICO FINANCEIRO E RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO

4.1. Planilha Consolidada de Contratos: Evolução e Justificativa Econômica

A tabela abaixo consolida a evolução dos valores por unidade gestora, desde o contrato original de 2022, passando pelo Aditivo nº 3/2025, pela atualização inflacionária (base 2026) e pela aplicação do Fator de Equilíbrio de 23,50%, chegando à nova contratação de 2026. A coluna de análise crítica foi ajustada para destacar, de forma objetiva, o ganho de eficiência ou a função estratégica de cada unidade dentro da estrutura centralizada.

Unidade Gestora	Contrato Original 2022 (R\$)	Aditivo 3 – 2025 (R\$)	Atualizado – IPCA – Base 2026 (R\$)	Fator de Equilíbrio (23,50%)	Nova Contratação 2026 (R\$)	Análise Crítica (Vantajoso / Eficiente)
SEMAD (Central)	31.403,59	34.242,82	36.230,45	23,50%	44.744,60	Núcleo da gestão contábil centralizada, administrando cerca de R\$ 203 milhões com menor custo proporcional que municípios congêneres, o que reforça a eficiência orçamentária.
SEMED	18.842,18	20.545,72	21.738,30	23,50%	26.846,80	Unidades educacionais exigem controle de mínimos constitucionais e de emendas, elevando a complexidade e justificando suporte especializado contínuo.
SMS (Saúde)	14.524,17	15.837,32	16.756,60	23,50%	20.694,40	Área de alto risco fiscal, demandando apoio ao SIOPS e às auditorias do TCM-PA, o que evita glosas e sanções em políticas de saúde.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

SEASPAC	12.561,46	13.697,15	14.492,20	23,50%	17.897,87	A inclusão de suporte ao SEI e às rotinas de transparência ativa fortalece o controle social e a rastreabilidade das despesas.
SEVOP	11.776,35	12.841,06	13.586,42	23,50%	16.779,23	Responsável por obras e infraestrutura, com forte vínculo a emendas; a rastreabilidade contábil reduz risco jurídico e melhora a prestação de contas.
SSAM	11.383,81	12.413,03	13.133,55	23,50%	16.219,93	Adoção do Padrão Único de Qualidade do SIAFIC em produção plena aumenta a carga de conferência e conciliação, justificando a recomposição qualitativa.
SDU	10.860,40	11.842,30	12.529,68	23,50%	15.474,16	O custo é diluído pela economia de escala em território extenso, compondo estrutura unificada mais eficiente que contratos pulverizados.
FCCM	7.065,81	7.704,64	8.151,85	23,50%	10.067,54	A integração ao pacote centralizado contribui para um custo per capita global (~R\$ 0,70/hab) inferior ao de municípios de menor porte.
SEPLAN	7.065,81	7.704,64	8.151,85	23,50%	10.067,54	Responsável por planejamento e consolidação, assegura o envio adequado da MSC e a coerência dos dados com STN e TCM-PA.
IPASEMAR	7.065,81	7.706,34	8.151,85	23,50%	10.067,54	Gestão previdenciária exige tratamento de dados sensíveis e projeções atuariais, em conformidade com a LGPD e normas específicas.
SEMMA	5.495,62	5.992,48	6.340,32	23,50%	7.830,29	Integra contrato cujo CIF global é de apenas 0,0095% da receita, o menor entre os municípios analisados, reforçando o baixo peso fiscal da estrutura.
SMSI	5.495,62	5.992,48	6.340,32	23,50%	7.830,29	Padroniza informações de segurança/infraestrutura institucional, reduzindo inconsistências na consolidação geral das contas.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

TOTAL	145.410,24	158.560,27	167.755,39	23,50% (médio)	204.520,19	Estrutura centralizada com o menor custo por km ² (R\$ 13,51/km ²) e o menor CIF (0,0095%) na amostra regional, evidenciando eficiência global da contratação.
--------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	---

Do ponto de vista econômico, verifica-se que o valor global originalmente contratado em 2022 (R\$ 145.410,24) foi integralmente atualizado pelo IPCA até a base 2026, alcançando R\$ 167.755,39, de modo a preservar o valor real da contratação anterior, sem ganhos indevidos para a contratada. Sobre essa base corrigida, incidiu o Fator de Equilíbrio de 23,50%, calculado especificamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro frente ao aumento de complexidade do objeto (SIAFIC em produção plena, adoção do PCASP 2026, regime de emendas impositivas, ampliação de unidades atendidas e exigências de transparência e LGPD), resultando no valor mensal de R\$ 204.520,20.

4.2. Síntese da Recomposição

A partir da planilha consolidada, verifica-se que:

- a base de 2022 foi integralmente atualizada pelo IPCA até a base 2026 (R\$ 167.755,39), preservando o valor real dos contratos anteriores;
- o Fator de Equilíbrio de 23,50% foi aplicado sobre essa base para remunerar o aumento de complexidade derivado do SIAFIC em produção plena, do PCASP 2026, do regime de emendas impositivas, da consolidação de 17 unidades e das exigências de transparência e LGPD;
- o valor final de R\$ 204.520,19/20 se mantém em patamar vantajoso quando confrontado com indicadores de impacto fiscal, custo per capita e custo territorial, bem como com contratos congêneres em outros municípios paraenses.

Dessa forma, o histórico financeiro e a recomposição do preço demonstram que o incremento nominal não corresponde a simples majoração arbitrária, mas a ajuste técnico e proporcional ao salto qualitativo do objeto, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

5. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA (INDICADORES DE EFICIÊNCIA) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Coeficiente de Impacto Financeiro (CIF) – Menor Peso Fiscal



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

Para aferir o impacto do contrato sobre as finanças municipais, foi calculado o Coeficiente de Impacto Financeiro (CIF), relacionando o valor anual da contratação à receita arrecadada de 2025, com base nas prestações de contas encaminhadas ao TCM-PA por Marabá, Parauapebas, Altamira, Marituba, Xinguara, Itupiranga e Curionópolis.

Município	Valor Mensal Assessoria (R\$)	Receita Anual 2025 (R\$)	CIF aprox. (%)
Marabá	204.520,20	2.144.609.622,86	0,01
Altamira	354.000,00	776.429.189,52	~0,045
Xinguara	120.000,00	304.314.700,98	~0,039
Parauapebas	437.585,00	2.520.641.147,76	>0,020

Em Marabá, o gasto anual com a assessoria contábil (R\$ 204.520,20 x 12) representa apenas 0,0095% da receita anual, configurando o menor CIF da amostra. Em comparação, Altamira e Xinguara despendem, proporcionalmente, cerca de quatro vezes mais para serviços congêneres, o que demonstra que o contrato de Marabá tem **baixo peso fiscal** e alta eficiência sob a ótica da receita.

5.2. Índice de Investimento per capita (IIPC) – Economia de Escala

O Índice de Investimento per capita (IIPC) relaciona o custo mensal da assessoria à população atendida.

Município	Valor Mensal (R\$)	População (hab)	IIPC aprox. (R\$/hab/mês)
Marabá	204.520,20	290.975	~0,70
Curionópolis	58.000,00	20.859	~2,78
Itupiranga	110.000,00	52.201	~2,10

Em Marabá, o custo de aproximadamente R\$ 0,70 por habitante é substancialmente inferior ao de municípios menores, como Curionópolis (R\$ 2,78/hab) e Itupiranga (R\$ 2,10/hab), onde o custo per capita é cerca de três vezes maior. Isso evidencia que a contratação centralizada aproveita plenamente a economia de escala proporcionada por um município de grande porte, reduzindo o custo unitário do serviço sem comprometer a qualidade.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

5.3. Índice de Complexidade Territorial (ICT) – Custo por km²

O Índice de Complexidade Territorial (ICT) relaciona o valor do contrato à extensão territorial do município, captando o esforço adicional exigido pela dispersão geográfica das unidades administrativas.

Município	Valor Mensal (R\$)	Área (km²)	ICT aprox. (R\$/km²/mês)
Marabá	204.520,20	15.127,87	~13,51
Parauapebas	437.585,00	6.885	>63,50
Marituba	125.000,00	103,34	>1.209,00

Marabá administra a maior área territorial da amostra (15.127,87 km²) com o **menor custo por km²** (cerca de R\$ 13,51/km²), enquanto municípios com área significativamente menor, como Marituba, alcançam custo superior a R\$ 1.200,00/km². Isso demonstra que o valor contratado é suficiente para suportar uma realidade territorial altamente complexa, sem gerar oneração desproporcional do orçamento.

No aspecto financeiro-orçamentário, trata-se de contratação que, embora relevante em termos absolutos, apresenta o menor Coeficiente de Impacto Financeiro (CIF), o menor custo per capita e o menor custo territorial (por km²) dentre os municípios analisados, o que reforça a compatibilidade do preço com o mercado regional e a vantajosidade para o interesse público.

5.4. Eficiência Orçamentária – Relação Custo x Volume Gerido

Do ponto de vista orçamentário, a SEMAD de Marabá paga R\$ 44.744,60/mês para gerir aproximadamente R\$ 203 milhões em dotações agregadas, enquanto a autarquia SAAEP de Parauapebas paga valor superior (cerca de R\$ 47.585,00) para administrar um orçamento em torno de R\$ 80 milhões. Em termos relativos, Marabá obtém maior capacidade de gestão orçamentária por real investido em assessoria, reforçando a eficiência do modelo centralizado e do preço pactuado.

5.5. Justificativa do Preço

À luz dos indicadores acima, a justificativa do preço de R\$ 204.520,20/mês consolida-se em três dimensões principais:

a) **a) Correção e Equilíbrio Econômico-Financeiro:** O valor decorre da atualização inflacionária da base histórica de 2022 pelo IPCA até a referência de 2026 (R\$ 145.410,24 → R\$ 167.755,39) e da



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

aplicação de Fator de Equilíbrio de 23,50%, diretamente vinculado ao salto qualitativo do objeto: operação plena do SIAFIC (Decreto nº 10.540/2020), adoção do PCASP 2026 (Portaria STN/MF nº 1.952/2025), monitoramento de emendas impositivas (EC 105/2019, LC 210/2024, IN 06/2025 TCM-PA) e implementação de rotinas robustas de transparência e LGPD.

b) **Compatibilidade com o Mercado Regional:** A comparação com contratos congêneres de Parauapebas, Altamira, Marituba, Xinguara, Itupiranga e Curionópolis demonstra que, embora Marabá contrate valor nominal relevante, o esforço fiscal (CIF), o custo per capita (IIPC) e o custo territorial (ICT) são os menores da amostra, o que indica que o preço está abaixo da pressão média observada em municípios de menor porte e complexidade.

c) **Vantajosidade para o Interesse Público:** O modelo centralizado via SEMAD/SEFIN, com valor de R\$ 204.520,20, substitui múltiplos contratos fragmentados e menos eficientes, garantindo:

- Padronização de critérios e redução de inconsistências contábeis;
- Melhor resposta às exigências de STN, TCM-PA e demais órgãos de controle;
- Mitigação de riscos de glosas, rejeição de contas e responsabilização de gestores;
- Suporte técnico permanente em ambiente normativo dinâmico (SIAFIC, PCASP 2026, emendas, LGPD).

Diante desse conjunto de elementos, conclui-se que o preço proposto é **justo, razoável, compatível com o mercado regional e comprovadamente vantajoso** para o Município de Marabá-PA, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA fundamenta-se na conjugação de notória especialização em contabilidade pública, aderência específica às necessidades do Município de Marabá-PA em 2026 e capacidade comprovada de operar em ambiente normativo complexo (SIAFIC, PCASP 2026, emendas impositivas, transparência ativa e LGPD). A empresa possui histórico de atuação consolidada em sistemas integrados utilizados por municípios, como plataformas da família ASPEC, e domínio de ferramentas de reporte e controle exigidas pelos órgãos de fiscalização, como SICONFI, sistemas de prestação de contas ao TCM-PA, SPE-TCM e SEI.

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrado no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, em que a experiência acumulada, a organização e a equipe técnica da contratada são determinantes para garantir a plena satisfação



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

do objeto. A Meta apresenta trajetória consistente no suporte à implantação e operação de sistemas contábeis em regime de produção plena, ajustando planos de contas ao PCASP, parametrizando SIAFIC e apoiando a geração de demonstrativos contábeis para controle interno e externo, o que demonstra notória especialização na área.

Adicionalmente, a empresa foi a única a ofertar metodologia compatível com o salto qualitativo exigido para o exercício de 2026, contemplando: (i) operação contínua do SIAFIC em padrão mínimo de qualidade (Decreto nº 10.540/2020); (ii) adoção do PCASP Edição 2026, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1.952/2025; (iii) estruturação de rotinas específicas para controle e transparência de emendas parlamentares impositivas, em consonância com a EC nº 105/2019, LC nº 210/2024 e regulamentação do TCM-PA; e (iv) adequação dos fluxos de trabalho às exigências da LGPD e da transparência ativa em ambiente eletrônico.

Também se destaca a capacidade da Meta de atender, de forma centralizada via SEMAD/SEFIN, a 17 unidades gestoras, substituindo um modelo anterior pulverizado e menos eficiente. Essa centralização possibilita uniformidade técnica na contabilização, redução de inconsistências entre órgãos, melhor integração com o SIAFIC e maior previsibilidade no atendimento às demandas dos órgãos de controle, o que é essencial para a regularidade das contas do Município.

Diante do exposto, conclui-se que a META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA reúne os requisitos de notória especialização, experiência específica e aderência metodológica ao novo cenário normativo, justificando sua escolha como fornecedora em processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao interesse público e à segurança da gestão contábil de Marabá-PA.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e

documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto

da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Finanças
Departamento Financeiro

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A contratação centralizada da META TREINAMENTO trata-se de medida necessária porque o cenário atual (SIAFIC em produção plena, PCASP 2026, emendas impositivas, transparência e LGPD) é significativamente mais complexo que o de 2022, exigindo assessoria contábil especializada para manter a regularidade das contas. O valor de R\$ 204.520,20/mês decorre da atualização inflacionária da base histórica pelo IPCA e da aplicação de Fator de Equilíbrio de 23,50%, vinculado ao salto qualitativo do objeto, e mostra-se vantajoso ao apresentar o menor impacto fiscal (0,0095% da receita), o menor custo per capita (~R\$ 0,70/hab) e o menor custo por km² entre os municípios comparados.

Conclui-se que o preço é justo, razoável, compatível com o mercado regional e comprovadamente vantajoso para o Município de Marabá-PA, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.

9. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas estão previstos no Orçamento de 2026, em dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#)) **item 03**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência, o que verifica-se compatível com o compromisso financeiro a ser assumido nesta contratação.

Marabá-PA, 15 de janeiro 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário de Municipal de Administração